CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000

Fones: (15) 3262-1119 / (15) 3261-4722 / (15) 3262-3393

Gabinete do Vereador Dr. Luís Diniz

PROJETO DE LEI Nº /2025

"DISPÕE SOBRE O PROGRAMA SERVIDOR AMIGO DO AUTISTA, QUE TRATA DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO FELIZ NO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA".

Art. 1º Fica instituído o Programa Servidor Amigo do Autista - PSAA, que trata da capacitação técnica dos servidores da rede municipal de ensino de Porto Feliz no atendimento às pessoas com o Transtorno do Espectro Autista.

Art. 2º O programa Servidor Amigo do Autista - PSAA, consiste na aplicação da capacitação e treinamento destinado aos servidores da rede municipal de ensino de Porto Feliz, com o objetivo de torná-los aptos a:

I - Identificar, minimamente, a pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista – T.E.A.;

II - Interagir com a pessoa autista, mediante a utilização de técnicas aplicadas;

III - Promover a garantia da inclusão social, dos direitos e cidadania, com foco no público alvo;

IV - Atender demandas que envolvam pessoas diagnosticadas com T.E.A.; quando solicitado apoio.

Art. 3º Fica facultado ao Poder Público Municipal estabelecer convênios e parcerias com órgãos e entidades, públicas ou privadas, especializadas no atendimento a pessoas com o Transtorno do Espectro Autista, para plena execução desta lei, de acordo com a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 4º O curso de capacitação deverá ser gratuito e de acesso a todos os servidores da rede municipal de educação.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA DINIZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Dr. Luís Henrique de Oliveira Diniz
Vereador

JUSTIFICATIVA:

A realidade educacional de Porto Feliz demanda ações estruturadas para atender ao crescente número de crianças, jovens e adultos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), frequentemente associado a outras deficiências. Este público exige atendimento qualificado que potencialize seu desenvolvimento, garantindo acesso a apoios necessários para melhoria funcional e inclusão social efetiva, com envolvimento direto das famílias.

A excelência no atendimento requer abordagem multidisciplinar, integrando conhecimentos de Pedagogia, Psicologia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional. O Programa "Servidor Amigo do Autista" propõe capacitação técnica contínua aos servidores municipais, oferecendo conceitos fundamentais, técnicas de intervenção e estratégias práticas validadas para o trabalho com pessoas com TEA.

A metodologia priorizará o pragmatismo e a acessibilidade, utilizando inclusive ambientes virtuais interativos para ampliar o alcance. O curso fornecerá ferramentas para: 1) Identificação de sintomas e técnicas de intervenção; 2) Compreensão do desenvolvimento típico e planejamento de ações; 3) Atuação multiprofissional integrada; 4) Importância da participação familiar; e 5) Fundamentos médicos básicos.

A iniciativa alinha-se à Lei Federal 12.764/2012 (Lei Berenice Piana), que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA, e busca parcerias com instituições especializadas. Capacitar os servidores é o caminho mais eficaz para reduzir falhas no atendimento, assegurando tratamento digno e igualdade de oportunidades.

Esta proposição, de relevante interesse local e em estrita conformidade com as competências legislativas municipais, visa qualificar o serviço público educacional de Porto Feliz, promovendo bem-estar, segurança e inclusão efetiva das pessoas com TEA em nossa comunidade.